



LEI Nº 4053, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Denomina de “Rua Evaldo Metz” o logradouro municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua sem denominação localizada à direita no final da Avenida Dr. Manoel Pedro, passará a se chamar “Rua Evaldo Metz”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Janeiro de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
042.224.489-90
05/01/2023 15:57:18



